



**MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 642/2024.**

PUBLICADO NO QUADRO DE AÇÓS DA PREFEITURA  
DE VERTENTE DO LÉRIO

EM 09/08/2024

Sev1001

95337

**EMENTA:** Fica Denominado de Avenida **Severino Emidio da Silva (Seu Tanta)**, a ladeira pavimentada que liga a cidade à Serra do Jardim, Zona Rural deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**, Estado do Pernambuco, no uso da de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Avenida **Severino Emidio da Silva (Seu Tanta)**, a ladeira pavimentada que liga a cidade à Serra do Jardim, Zona Rural deste Município.

**Art. 2º** As despesas com implantação deste Lei, correção por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério (PE), 09 de agosto de 2024.

**RENATO LIMA DE SALES**

Preito Municipal